



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 614, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Municipais nº 272, de 08 de outubro de 2009 e 514, de 07 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** que os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

#### **a) GOVERNAMENTAL**

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sabrina Kevny Morais Teles.

Suplente: Jussânia Coutinho da Silva.

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jovilene de Araújo.

Suplente: Marislane Barbosa Vieira.

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Ana Carolina Batista Souza.

Suplente: Adagilton Ribeiro.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Alice Neres da Fonseca.

Suplente: Silvania Pereira Rosa dos Santos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

## **b) NÃO GOVERNAMENTAL:**

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fruta de Leite:

Titular: Valdivino Ferreira dos Santos.

Suplente: Sandra Moreira dos Reis.

- Representantes da Associação Comunitária do Tamboril:

Titular: Maria Aparecida da Silva

Suplente: Sueli de Oliveira Souza Ferreira.

- Representantes da Associação Comunitária de Boa Vista:

Titular: João Ferreira Coutinho Júnior.

Suplente: Cleuza Neres de Paula.

- Representantes da Associação Comunitária do Bairro dos Funcionários:

Titular: Edilene Santa Rosa Chagas.

Suplente: Washington Israel Elber de Souza.

- Representante da Associação Comunitária Rural de Caiçara:

Titular: Valdino José dos Santos

Suplente: Silvanei Borges dos Santos.

- Representantes da Associação Frutal Esporte Clube.

Titular: João César de Souza.

Suplente: Jilmar Moreira da Fonseca.

- Representante de Igreja Evangélica:

Titular: Bernadina Carlos dos Santos.

Suplente: José Nilson Neres Rodrigues dos Santos.

- Representante da Igreja Santa Isabel de Portugal:

Titular: Maria Nilva Rocha.

Suplente: Cleison Moreira Silva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

**Art. 2º** A função do Membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Fruta de Leite.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite MG), 25 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 25/09/2023.**